



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2879 ENT.: 2354 PROC. Nº:	19/05/2014

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 1481/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 2603, de 16 de maio, remetido pelo Gabinete da Senhora Ministra da Justiça, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 2354
Data: 19-05-2014

Ex.^{ma} Senhora
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
	11 ABRIL 2014	P.º 3521/2012 N.º 2603	16 MAIO 2014

ASSUNTO: Pergunta n.º 1481/XII/3.^a, do Grupo Parlamentar do CDS-PP

Em referência ao V. ofício sobre o assunto acima mencionado, junto tenho a honra de remeter a V. Ex.^a a resposta prestada à pergunta parlamentar identificada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete,

Ana Correia Lopes

Pergunta n.º 1481/XII/3.ª, de 11 de abril de 2014

Tribunal de Castelo de Paiva; Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março (ROFTJ)

1 - Quais foram os critérios utilizados para integrar o município de Castelo de Paiva na Comarca de Aveiro, para efeitos de distribuição da competência judicial, em vez de na Comarca de Porto Este?

2 - Prevê o RFOTJ a obrigatoriedade de deslocação de juizes e delegados do Procurador da República ao tribunal de Castelo de Paiva para realização de diligências judiciais, como atualmente sucede?

Resposta 1

Um dos princípios que nortearam a construção da proposta de reorganização judiciária assentou na adoção dos distritos administrativos (e das Regiões Autónomas) como base territorial, por constituírem bases territoriais reconhecidas, sendo as capitais de distrito (e de cada Região Autónoma) centralidades que são objeto de uma identificação clara e imediata por parte das populações e dispõem de acessibilidades fáceis e garantidas, consagrando-se, por estes motivos e em regra, a coincidência entre os distritos administrativos (e as Regiões Autónomas) e as comarcas.

Uma vez que o município de Castelo de Paiva integra o Distrito Administrativo de Aveiro, conforme Mapa das Circunscrições Administrativas, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 46139/64, de 31 de dezembro, não poderia ser incluído em diferente comarca.

Resposta 2

Na futura instância local de Castelo de Paiva, funcionará uma secção de competência genérica (áreas cível e área criminal), com competência para tramitar e julgar as causas não atribuídas às secções da instância central e aos tribunais de competência territorial alargada.

Referência ainda para o facto de poderem ser realizadas em qualquer secção do tribunal de comarca audiências de julgamento ou outras diligências processuais cuja realização aí seja determinada, nos termos da lei do processo, pelo juiz titular ou pelo magistrado do Ministério Público, ouvidas as partes e, quando o interesse da justiça ou outras circunstâncias ponderosas o justifiquem.